Cópia - Evaristo Valle de Barros - Tabellião - Rua do Rosario n. 56 - Rio de Janeiro - Fl. 784 fs 91 - Escriptura de venda da Fazenda denominada "Ribeira" que fazem o Tenente Coronel Luiz Francisco Relvas e sua mulher a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na forma abaixo. Saibam quantos esta virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1905, aos 11 dias do mez de Julho, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, onde eu Tabellião fui vindo, compareceram partes justas e contractadas, de um lado como outorgantes vendedores o Tenente Coronel Luiz Francisco Relvas e sua mulher D. Mariana Domiciana Relvas, representados ambos por Hygra, Ronconço & C.ª, conforme as procurações exhibidas, a da mulher vai registrada no livro competente e archivada e a do marido com o substabelecimento da procuração da mulher, esta lavrada no livro proprio deste Cartorio n. 854 fs. 174 v, proprietarios, residentes no Estado de São Paulo, de outro lado, como outorgada compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, representada pelo Dr. Carlos Augusto Naylor, Director do Contencioso do Thesouro Federal, reconhecidos pelos proprios de mim Tabellião e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, que tambem reconheço do que dou fé; bem como de me haver sido distribuida esta escriptura pelo bilhete que fica archi-

archivado. E em presença das mesmas testemunhas pelos outorgantes vendedores me foi dito: que são legitimos senhores e possuidores da Fazenda denominada "Limeira" situada na Freguesia de São Miguel do Piquete e Municipio da Villa Vieira do Piquete, Comarca de Rezende, Estado de São Paulo, descripta na planta que fica fazendo parte integrante desta escriptura e archivada no Thezouro Federal, Commissão das terras pertencentes a Miguel Gonçalves, descriptas na mesma planta, sendo que a area a elles outorgantes pertencentes e que ora se transmitte é de tres milhões, seis centos vinte sete mil, quinhentos e oitenta metros quadrados, ou cento quarenta e nove alqueires e meio de mais de cem por cincoenta, que essa fazenda com a area descripta, elles outorgantes vendedores houveram em pagamento na partilha dos bens de seo finado Pai e Sogro Tenente Basilio Monteiro de Castro e escriptura de Cessão de outra de accordo amigavel e venda condicional de 22 de Agosto de 1898 em notas do Tabm Godoy Bueno Jr, da referida Cidade de Rezende, que a referida Fazenda da Limeira compõe-se de terras com a area já descripta, casa de morada, tulhas, paiol, engenho de cana, thiguaro, terreiro cimentado, casa para colonos, cafesaes etc, confrontando as terras com outras delles outorgantes vendedores,

de Joseph Alkaim, com a Fazenda Estrella do Norte, da outorgada Compradora, de Miguel Gonçalves e Fazenda do Sertão, tambem da outorgada Compradora, que arefe rida Fazenda da Limeira, na parte ora transmittida, acha-se livre e desembaraçada de quaesquer onus judiciaes ou extrajudiciaes, hypothecas legaes ou conuencionaes, foro ou pensão, que pelo presente Instrumento vendem á outorgada Compradora Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, a referida Fazenda Limeira, suas terras, benfeitorias e accessorios, pelo preço e quantia de Se tenta Contos de reis que elles outorgantes vendedores receberão em moeda corrente, na Repartição Competente do Thesouro Federal depois de exhibido o traslado desta escriptura devidamente registrado e inscripto, servindo de plena e geral quitação o recibo que do pagamento da mesma quantia passarem naquella Repartição, que assim transferem todo o dominio, posse, servidões activas e passivas, direitos e acções, sobre a referida Fazenda, suas terras, benfeitorias e accessorios, á outorgada Compradora Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil que fica immittida na posse dos mesmos, em virtude deste Instrumento e da clausula Constituti, obrigando-se por si, seos herdeiros e successores a fazer a presente venda bôa,

forme e valiosa, trasendo a outorgadora
pradora a salvo e pas de quaesquer du-
vidas e contestações de terceiros e a res-
ponder pela eviccão de direito indepen-
dente de chamamento a autoria. E pelo
Snr. Director do Contencioso do Thezouro
Federal foi dito que em nome e por
parte da Fazenda Federal da Republica
dos Estados Unidos do Brasil para ella,
authorisado pelo despacho do Snr. Mi-
nistro da Fazenda de 30 de Junho ultimo,
exarado no processo inticiado com o
aviso n. 382 de 14 do mesmo mez
e anno do Ministerio dos Negocios da
Guerra, acceitava a presente escrip-
tura. Não paga imposto de transmissão
e apenas sello proporcional na im-
portancia de 4$000 na forma das
disposições fiscaes em vigor. E de como
assim o disseram me pediram la-
vrasse nestas notas a presente escriptu-
ra que lhes sendo lida e as testemu-
nhas Thomaz Fernandes Barbosa e Feli-
berto Barbosa da Silva, assignaram todas
perante mim Evaristo Valle de Barros,
Tabellião que a escrevi. Rio de Janeiro, 11
de Junho de 1905. p. p. Hypha, Bourauco
& Comp., Carlos Augusto Naylor, T. Barbosa
da Silva, Thomaz Fernandes Barbosa, es-
tão estampilhas no valor de Rs. 4$000
Trasladado hoje. E eu Evaristo Valle de
Barros Tabellião que subscrevi e assignei
em publico e raso. Em testemunho da

verdade (estava o signal publico do tabellião e assignado) Evaristo Valle de Barros. Confere com o original - Commissão do Cadastro em 29 de Setembro de 1923, Leucio Pereira Pinto da Fonseca, 4º Escripturario do Thesouro Nacional. Alvaro Guterres, addido ao Thesouro Nacional.